

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Associação Portuguesa de Documentação e Informação de Saúde daqui em diante designada por APDIS, representada pela sua Presidente da Direcção, Dr.ª Sílvia Costa Lopes

e

a Associação dos Fazedores da Mudança daqui em diante designada por Fazedores da Mudança, representada pela sua Presidente da Direcção, Dr.ª Paula Elias,

Considerando que:

- A APDIS tem como visão, num mundo cada vez mais dependente da informação, o compromisso, em parceria, imprescindível, com os demais profissionais da saúde, de contribuir para a melhoria continuada da qualidade de vida das pessoas.
- A APDIS tem por fim o desenvolvimento da documentação e informação de saúde no país e sua articulação com sistemas ou redes nacionais e internacionais, de modo a contribuir para a investigação, formação de pessoal e desenvolvimento de cuidados de saúde em Portugal.
- A Fazedores de Mudança reconhece-se num profundo Sentido de Serviço e acredita que se caminha para uma Nova História sobre as pessoas e a sociedade que elas são capazes de construir, na qual o Planeta e o Bem-Estar das Pessoas estão no centro da economia e das políticas e onde todos são co-responsáveis pelo Bem-Estar de todos.
- A Fazedores de Mudança assume-se como um Facilitador e um Fazedor da Mudança em direcção à Visão acima preconizada, fazendo o que está ao seu alcance, em cada momento.
- A Fazedores de Mudança é promotora do Projecto “Informação de Saúde: Mais Transparência, Melhor Decisão”, desenvolvido com o apoio financeiro da Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito do programa Literacia em Saúde (2014/2015), que tem como principais objectivos:

- Aquisição de maior consciência/capacitação dos cidadãos para conhecer/aceder à informação de saúde, direitos e garantias de que podem dispor em caso de recusa de acesso;
 - Assegurar maior capacitação/sensibilização dos profissionais de saúde e do social, sobre esta temática;
 - Apresentar respostas concretas para a reforma do quadro legal em vigor.
-
- Tendo em atenção o anteriormente exposto, é claramente reconhecido por ambas as partes que o intercâmbio da informação, a participação recíproca em iniciativas e a divulgação entre os respectivos associados, irá contribuir largamente para a prossecução dos objectivos das duas organizações.

As partes acordam em celebrar o presente Protocolo, em espírito de parceria e cooperação, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objectivo enquadrar a colaboração entre as duas partes com vista à promoção e desenvolvimento da sociedade de informação e dos cuidados de saúde em Portugal, nomeadamente no que se relaciona com as diversas actividades de ambas as Associações e, em especial, no Projecto "INFORMAÇÃO DE SAÚDE: Mais Transparência, Melhor Decisão", criando condições facilitadoras do acesso dos cidadãos à Informação de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para concretização desta colaboração levarão a efeito, entre outras, as seguintes acções:

- a) Ligações recíprocas nos sítios web da APDIS e da Fazedores de Mudança.
- b) Introdução dos logotipos de ambas em todos os projectos conjuntos.

- c) Divulgação mútua dos eventos e acções realizados pelas duas instituições, através dos meios habitualmente usados (newsletters, mailing lists, etc.).
- d) Participação e/ou realização conjunta de eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA

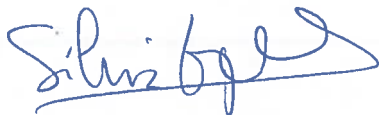
Para acompanhamento da execução deste protocolo cada uma das partes nomeará um representante. Estes representantes reunirão periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, para articulação das acções a desenvolver.

CLÁUSULA QUARTA

1. O Protocolo vigorará por um período de 2 (dois) anos, renovável automaticamente caso nenhuma das partes o denuncie, sem prejuízo do direito de denúncia definido no número seguinte.
2. Qualquer dos Outorgantes pode livremente denunciar o protocolo, desde que o comunique à contraparte, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

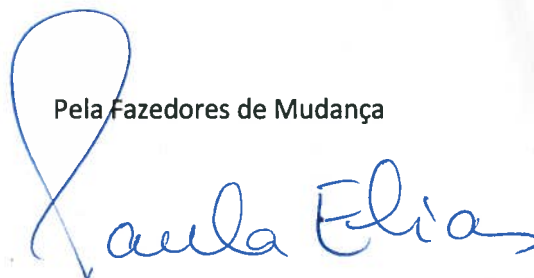
Lisboa, 1 de Junho de 2015

Pela APDIS



Sílvia Costa Lopes

Pela Fazedores de Mudança



Paula Elias